

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 050808136.000360/2024-61

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de produtos de higiene, descartáveis e alimentos é necessária para o atendimento ao público e para os servidores do quadro de pessoal do IPASEMAR, vez que estar de acordo com as normas de higiene pessoal e do ambiente garantem a segurança dos alimentos servidos e a saúde dos usuários e servidores.

**2. ÁREA REQUISITANTE**

Marlúcia Saraiva Vasconcelos - Diretoria Administrativa.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano de Contratação Anual de 2025 do IPASEMAR.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deve proporcionar entrega de material de consumo, para atender necessidades administrativas do IPASEMAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	AÇUCAR	FRD	05
02	CAFÉ 250 G	FRD	05
03	CAIXA DE CHOCOLATE	CX	50
04	COPO DESCARTAVEL 180 ML	PCT	150
05	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	100
06	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	FRD	15
07	SACO DE LIXO 40 LITROS	PCT	25
08	SACO DE LIXO 60 LITROS	PCT	25
09	SACO DE LIXO 100 LITROS	PCT	20
10	CAIXA ORGANIZADORA 80 LITROS	CX	01

11	PANO DE CHÃO	UND	04
12	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	50
13	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	40
14	BALDE DE PLÁSTICO TAMANHO G	UND	02
15	LUVA DE LIMPEZA M	UND	06
16	PASTILHA SANITÁRIA	UND	08
17	SABÃO EM PÓ	PCT	30
18	DETERGENTE LÍQUIDO	UND	30
19	COADOR DE CAFÉ	UND	02
20	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	UND	06
21	ESPONJA DE LOUÇA	UND	12
22	SABÃO EM BARRA	BARRA	15
23	PILHA 2 A	TBL	02
24	PILHA 3 A	TBL	06

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta para o atendimento das necessidades do órgão demandante a administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta aquisição é de R\$ 6.834,76 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de consumo, higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações constantes neste estudo.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Instituto optou pelo não parcelamento da solução, dadas as características da prestação do serviço. A sua divisão em mais itens iguais resultaria em mais contratos a serem gerenciados pela instituição, para o mesmo objeto, gerando mais custos operacionais para sua gestão.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir as necessidades e dar continuidade aos serviços prestados pelo IPASEMAR.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou independente.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

#### 14. ANÁLISE DE RISCO

Após análise de risco da contratação, chegou-se a conclusão que é necessário atenção da equipe de planejamento na elaboração do Termo de Referência e inclusão de cláusulas de penalidades em caso de descumprimento do que foi solicitado.

#### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Marabá - PA, 12 de novembro de 2024.

*Documento assinado eletronicamente*

**Brena Costa Acácio**

Coordenadora de Materiais e Patrimônio

Portaria nº 780/2018 - IPASEMAR

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

*Documento assinado eletronicamente*

**Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes**

Diretora Presidente

Portaria nº 001/2021 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, Diretora Presidente**, em 06/12/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio, Coordenadora de Patrimônio**, em 06/12/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0193223** e o código CRC **68C078E5**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130

ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000360/2024-61

SEI nº 0193223